LEI Nº 1.875/2001

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.381, DE 16 DE ABRIL DE 1996, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O inciso XI, do Art. 2º, da Lei nº 1.381/96, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º - inalterado

I a X – inalterados

XI – convocar ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferencia Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e do CMAS e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema descentralizado de Assistência Social; (NR)

XII – Inalterado"

Art. 2º - O Art. 3º, da Lei nº 1.381/96, com redação dada pela Lei nº 1.496/97, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, de acordo com os seguintes critérios:

I – 50% (cinqüenta por cento), representantes de órgãos governamentais;

II – 50% (cinqüenta por cento), representantes da sociedade civil, escolhidos dentre representantes das organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor. (NR)

§ 1º - Inalterado

§ 2º - Inalterado

Art. 3º - O Art. 4º, da Lei nº 1.381/96, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes do CMAS serão indicados por suas respectivas entidades e posteriormente nomeados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – O mandato dos membros do CMAS será de 02 (dois) anos." (NR)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 29 DE NOVEMBRO DE 2001.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO